DECRETO Nº. 14.203, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o inciso V do art. 6º do Decreto nº. 13.689, de 18 de fevereiro de 2020 e dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acessibilidade do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 13.689, de 18 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 6º do Decreto nº. 13.689, de 18 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre a criação da Comissão de Acessibilidade no Município de Divinópolis" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)
V – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 2º Ficam nomeados para composição da Comissão de Acessibilidade do Município de Divinópolis - MG, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM:
a) Presidente: Ezequiel Cilas Rodrigues;
b) Vice-presidente: Willian de Araújo;
c) Membro: Rosenil Rodrigues Filho;
d) Membro: Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira.

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA: Anna Claudia Marcondes de Oliveira.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata Luiza Palhares.

IV – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS: Rodrigo Amaral Ferreira.

V – Procuradoria-Geral do Município – PROGER: Paula Souza Rossi.

VI – Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP: Camila Bovani.

VII – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG: Milena Sandra Vilas Boas.

VIII – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG: Jordânia Danielle Chagas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Ezequiel Cilas Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município